



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 161/2022.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ (MF) sob o nº17.657.598/0001-99, com sede na **Rua Tiradentes - 608**, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo (a) **Sr.(a) KELLY CRISTINA PARENTE ALVES**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 755.313.482-15, residente e domiciliado na Rua Itaituba, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.291.174/0001-77, com sede na AV JAMANXIM, J PLANALTO, Novo Progresso- PA, CEP:68193-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a) JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no CPF nº429.655.271-68 fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº161/2022**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 000003/22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 161/2022, firmado entre as partes em 18/05/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2. Em razão do aumento do valor registrado para o item, **óleo diesel comum** e **óleo diesel S- 10**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando o Contrato **161/2022**:

2.1. De **R\$ 6,70** (seis reais e setenta centavos) para **R\$ 7,26** (sete reais e vinte e seis centavos), **por litro de óleo diesel S-10**.

2.2. De **R\$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 7,28** ( sete reais e vinte e oito centavos), **por litro de diesel comum**.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

Exercício 2022 Atividade: Lista Dotações: Ficha: 175 dotação: 2018- Ficha: 800 dotação: 2077- Ficha: 803 dotação: 2076- Ficha: 815 Dotação: 2083.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 18 de Maio de 2022



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ (MF) 17.657.598/0001-99**  
**CONTRATANTE**

**FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP**  
**CNPJ 11.291.174/0001-77**  
**CONTRATADO(A)**